JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2025.04.30 07:56:50 -03'00'

Rio Pomba Energética Ltda.

CNPJ/MF nº 08.375.696/0001-42 – NIRE 33.213.362.985

Ata de Reunião de Sócios realizada em 11 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de dezembro de 2024, na sede social da Rio Pomba Energética Ltda. ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 10:30 horas. **2. Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil e da Cláusula Nona, § 2º do Contrato Social, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da **Rio Pomba Energética Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.696/0001-42, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE no 33.2.1336298-5 ("Companhia"), a saber: (a) **Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300649851, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhaes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. Guilherme Braga Lacerda, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000; e (b) **Elera Renovaveis Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330032293-1, em sessão de 23.02.2017, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhaes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. Guilherme Braga Lacerda, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a declaração e distribuição de lucros, em balanço anual levantado pela Companhia, conforme Cláusula 22ª do Contrato Social da Companhia; e **(ii)** redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. **5. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar o pagamento de lucros no valor de **R$ 6.706.750,94** (seis milhões, setecentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), a título de **lucros** complementares, constituídos com base nos lucros aprovados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.1.1.** Consignar que os lucros declarados serão pagos aos sócios quotistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: **Elera Renováveis S.A.:** 13.969.420 Quotas, 99,9999928%, R$6.706.750,46. **Elera Renováveis Participações S.A.:** 1 Quota, 0,0000072%, R$0,48. **Total: 13.969.421 Quotas, 100%, R$6.706.750,94. 5.1.2.** Registrar que a sócia **Elera Renováveis Participações S.A** manifestou sua renúncia à parcela dos valores que lhe cabe em favor da sócia **Elera Renováveis S.A**. **5.2**. A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os lucros declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.3.** Consignar que os lucros declarados, conforme item 5.1., referem-se a parte dos lucros, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.4.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de **R$ 137.840,00** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com o consequente cancelamento de **137.840** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta) quotas. **5.5.** Em virtude da deliberação 5.4. acima, o capital social da Companhia será reduzido **de** R$ 13.969.421,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais) **para** R$ 13.831.581,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) e o número de quotas será reduzido **de** 13.969.421 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um) quotas **para** 13.831.581 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. **5.6.** Registrar que o valor da redução, ora declarado, será distribuído, em dinheiro, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: **Elera Renováveis S.A.:** 13.969.420 Quotas, 99,9999928%, R$137.839,99. **Elera Renováveis Participações S.A.:** 1 Quota, 0,0000072%, R$0,01. **Total: 13.969.421 Quotas, 100%, R$137.840,00. 5.6.1.** Registrar que a sócia **Elera Renováveis Participações S.A**. manifestou sua renúncia à parcela dos valores que lhe cabe em favor da sócia **Elera Renováveis S.A**. **5.7.** Em razão das deliberações, ora aprovadas, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Cláusula 5ª** – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 13.831.581,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), dividido em 13.831.581 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: i. Elera Renováveis S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96) possui 13.831.580 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta) quotas, no valor total de R$ 13.831.580,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais); ii. Elera Renováveis Participações S.A. (CNPJ/MF sob nº 09.417.715/0001-19) possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real). Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."* **6. Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2024. **Mesa**: **Isis Paula Cerinotti Malhães** – *Presidente*; **Guilherme Braga Lacerda** – *Secretário*. **Sócios Quotistas**: **Elera Renováveis S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Elera Renováveis Participações S.A.**(p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/